

LEI N.º 1.814, DE 14 DE ABRIL DE 2000.

Dá a denominação de Geraldo Lucas de Souza à ponte que menciona.

O PREITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Geraldo Lucas de Souza a ponte sobre o córrego Canabrava, situada à Rua Frei Cecílio, no perímetro urbano de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de abril de 2000.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete